



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 2.093/2018

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2018, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
100							Secretaria Municipal de Assistência Social
	001						Fundo Municipal de Assistência Social
		08					Assistência Social
			241				Assistência ao Idoso
				0011			Atendimento Social
					2.082		Transferências ao financeiras a Lar dos Idosos – Fundação Carlos José Nunes
						3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de celebração do Termo de Cooperação com Lar dos Idosos – Fundação Carlos José Nunes, conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor	
100							Secretaria Municipal de Assistência Social			
	001						Fundo Municipal de Assistência Social			
		08					Assistência Social			
			241				Assistência ao Idoso			
				0011			Atendimento Social			
					2.082		Transferências ao financeiras a Lar dos Idosos – Fundação Carlos José Nunes			
						3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	399	60.000,00	
TOTAL DO CRÉDITO										60.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte	Descrição da Fonte	Valor	
100	001	08	242	0011	2.073	33504100	Contribuições	157	399	Demais Rec. Destinados a Assist. Social	60.000,00	
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO												60.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

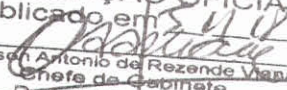
Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) de dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).


OSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 5/11/18

Addison Antonio de Rezende Viana
Chefe de Gabinete
Decreto 5.487/2017